

000014

LEI Nº 304, DE 28 DE JANEIRO DE 1955**Autoriza a rescisão de contrato de aforamento de terrenos
e dispõe sobre a doação de imóveis.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a rescindir, de comun acôrdo com o enfiteuta, a escritura lavrada no dia 13 de setem - bro de 1949, no Cartório do 3º Ofício da Comarca, segundo a qual a Mu - nicipalidade deu, em aforamento, ao Centro Espírita "Eurípides Barsa - nulfo", 56.100 (cinquenta e seis mil e cem) metros quadrados de terre - nos urbanos, constituídos de 3 (três) lotes situados nesta cidade, me - dindo 6.800 (seis mil e oitocentos) metros quadrados, 10.000 (dez mil) metros quadrados e 39.300 (trinta e nove mil e trezentos) metros qua - drados.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Cen - tro Espírita "Eurípides Barsanulfo", para construção (já em fase de conclusão) do Asilo de Dementes "José Dias Machado", os terrenos de Patrimônio Municipal, com a área de 56.120 (cinquenta e seis mil e cen - to e vinte) metros quadrados, constituídos das quadras números 8 (oi - to), 20 (vinte) e 9 (nove), medindo 17.750 (dezesete mil e setecentos e cinquenta) metros quadrados, 10.200 (dez mil e duzentos) metros qua - drados e 8.730 (oito mil e setecentos e trinta) metros quadrados, res - pectivamente, e parte das quadras números 19 (dezenove), 17 (dezesse - te) e 16 (dezesseis), medindo 60 x 108 metros lineares e perfazendo, a parte de cada uma das três últimas quadras, a área de 6.480 (seis mil e quatrocentos e oitenta) metros quadrados.

Parágrafo único - As divisas e confrontações dos terrenos a que se refere este artigo são as constantes do Plano Diretor da Cidade, e deverão constar da escritura de doação.

Art. 3º - Os imóveis doados na forma do art. anterior não pode - rão ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", e revertê - rão ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpela - ção, se, por qualquer motivo, forem desvirtuadas as finalidades da do - ação.

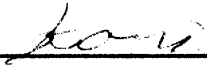
Art. 4º - A rescisão a que se refere o art. 1º e a doação refe - rida no art. 2º, ficam condicionadas ao pagamento, pelo Centro Espíri - ta "Eurípides Barsanulfo", do fôro devido à Municipalidade, em virtude do aforamento mencionado no art. 1º, desde a data da enfiteuse, e os imóveis doados na forma do art. 2º, e os edifícios e benfeitorias nêlo - construídos, ficam isentos do pagamento de impostos e taxas municipais.

Lei nº 304, de 28 de janeiro de 1955 - continuação - fl. 2.

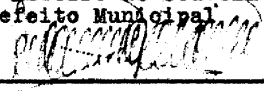
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.



David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário

AC/.-.